



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1523/2014

Aprovada em 03 / 06 / 14

Sancionada em 05 / 06 / 14

E m e n t a

Institui no calendário oficial dos eventos
do município de Piratini as festividades de
Moto In Fest encontro de motociclistas de
todo país e exterior a ser comemorado anual-
mente no mês de novembro.

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1523/2014

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI AS FESTIVIDADES DE MOTO IN FEST ENCONTRO DE MOTOCICLISTA DE TODO PAÍS E EXTERIOR A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO.”

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial dos Eventos do Município de Piratini, as festividades de Moto In Fest, encontro de motocicletas de todo País e Exterior a ser comemorado anualmente no mês de Novembro.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 05 DE JUNHO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração